



Livro: 1643
Folha: 55
Protocolo: 153.684
Via: Original
Cartorário: 8-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

AUTENTICAÇÃO 7º TABELIONATO de Notas

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Luciana Franco de Castro, Tabelião

(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro
(1) Del. Flávia Franco de Castro



ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08968736883

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze (04/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora, FIDELIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.026.189/0001-78, estabelecida nesta capital, na Rua Francisca Costa D. Tifa nº 613, quadra 67-A, lote 12, Setor Aeroporto, representada neste ato por sua bastante procuradora, **GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, estabelecida na Avenida Paranaíba, 764, 1º andar, sala 05, Centro, nesta capital, que se faz representar pelo seu sócio, **Renato Luiz Ferreira**, casado, advogado, OAB/GO 14.858 e CPF/MF nº 360.295.991-00, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1266, fls. 164/165, de 08/09/2010, com validade até 31/08/2012; e, de outro lado, como **outorgado comprador, VILAMAR NEIRES**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 84.772-SSP/GO e CPF/MF nº 326.770.221-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Luiza Aparecida Neris**, residente e domiciliado na Rua Manaus, quadra 146, lote 12, Parque Amazonas, devidamente representado por seu bastante procurador, **LAELSON DA CRUZ ROSA**, brasileiro, casado, pastor evangélico, CI RG nº 1.527.292-SSP/GO e CPF/MF nº 347.680.681-20, residente e domiciliado na Rua Manaus, quadra 46, lote 12, Parque Amazonas, nesta capital, conforme procuração lavrada no 10º Tabelionato de Notas de São Paulo, SP, tomada no livro 2260, fls. 046, de 28/02/2011, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 19 (dezenove), da quadra 01 (um), situado na Rua FV-20, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FIDELIS", nesta capital,**

Proc.: 43951602

[Assinatura]



Livro: 1643
Folha: 56
Protocolo: 153.684
Via: Original
Cartório: 8-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º TABELIONATO DE NOTAS ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

Av. Paranaíba - 667 - Campinas - Telefones

() Bel. Franco de Castro - Juiz
() Luciano Franco de Castro - Juiz
() Nancy Camacho Vaz - Escrevente

Nancy Camacho Vaz - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
73 - Fax: (62) 3293-3847

0, Tabelião

ituta

ranco de Castro, Escrevente



com a área de 200,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua FV-20; 10,00 metros de fundos com o lote 16; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 20; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 18; havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 148.871; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 540, inciso IV, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003, publicada no DOU em 24/12/2003, e no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005, publicada no DOU em 01/09/2005, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente faz parte nos lançamentos contábeis como integrante do seu ativo circulante, e não integra nem nunca integrou o seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Negativa de Débito, Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1643
Folha: 57
Protocolo: 153.684
Via: Original
Cartório: 8-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 04 de março de 2011.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.



04 MAR. 2011



() Del. Flamínio Franco de Castro () Renata Franco de Castro-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Sub () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente () Flávia Maria Bello de Sá Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente () Flávia Maria Bello de Sá Castro-Escrevente

